



TC 016.209/2011-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Cantanhede/MA

Responsáveis: Luís Freitas Guimarães, Maria Rosa Reis Lago.

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 994/2014-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 994/2014-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 18/3/2014, Ata 7/2014 (peça 35), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Luís Freitas Guimarães e Maria Rosa Reis Lago.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 994/2014-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Luís Freitas Guimarães	3485/2014	26/11/2014	Peça 62	27/1/2015	Peça 68	-
Maria Rosa Reis Lago	1006/2014	9/4/2014	Peça 41	14/5/2014	Peça 46	-

2. Devidamente notificada, a Sra. Maria Rosa Reis Lago, por meio de sua advogada, Sra. Michelle Jeanne Bezerra Pereira, OAB/MA 9.601 (Peça 47), interpôs Recurso de Reconsideração em 14/5/2014 (peça 51), apreciado por meio do **Acórdão 6209/2015-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 13/10/2015, Ata 35/2015, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 74).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Luís Freitas Guimarães	3289/2015	Peça 78	27/11/2015	Peça 85	15/12/2015
Maria Rosa Reis Lago	3290/2015	Peça 79	27/11/2015	Peça 86	15/12/2015

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 994/2014-TCU-1ª Câmara transito em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 37), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 89 e 90).



7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 3/6/2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)